

LEI Nº 891/2020

Amorinópolis/GO, aos 13 dias do mês de Março de 2020.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A)

Lei n.º 891/2020

Foi Publicado no placard da Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO no dia 13/03/2020 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemés
Sec. Administrativo
Dec. n.º 001/2017

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores do LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Artigo 2º - A revisão salarial será de 4,48 de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses até o mês de Dezembro 2019

Artigo 3º - A presente revisão salarial está fundamentada no inciso X do art. 37 da Constituição e no Estatuto e o Plano de Cargo e Salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativos de Amorinópolis e no Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal, que estabelece a data base o dia 1º de setembro de cada ano, para reajuste salarial dos Servidores da Câmara de Vereadores e Lei Municipal 867/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de dois mil e vinte.


Silvio Isaac de Souza
Prefeito Municipal